



----- **Ata N.º 08/2015** -----

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
  - 3.1 **Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João Emanuel Nunes;** -----
  - 3.2 **Reclamação da fatura da água por parte Senhor José Magno Espírito Santo;** --
  - 3.3 **Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Francisco Paulo de Sousa Mendonça;** -----
4. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela RTP, no âmbito da realização da Festa da Flor;** -----
5. **Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Delegação Escolar de Porto Moniz;** -----
6. **Solicitação de apoio pecuniário por parte do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, no âmbito das celebrações do dia 1º de Maio - Dia do Trabalhador;** -
7. **Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz;** --
8. **Solicitação de transportes por parte da Casa do Povo de Porto Moniz;** -----
9. **Solicitação de apoio por parte da Fundação "O Século";** -----
10. **Atribuição e renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2014/2015;** -----
11. **Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos Planos Municipais de Emergência e de Proteção Civil;** -----
12. **Emissão de Parecer Prévio de Procedimento de Aquisição de Serviços - «Aquisição de Serviços Jurídicos Gerais / Advocacia»;** -----
13. **Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de combustíveis rodoviários - 2015»;** -----
14. **Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município do Porto Moniz 2015-2018»;** -----



**15. Deliberação e votação da Conta de Gerência 2014, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz;** -----

**16. 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2015;** -----

**17. Reunião Pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi coordenada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luiz Miguel de Sousa Lima e secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**1. Período antes da ordem do dia** -----

O Senhor Presidente informou com satisfação a aprovação de três funcionários do quadro da Câmara Municipal no curso de Nadador Salvador, situação importante para a manutenção do galardão da Bandeira Azul. -----

O Senhor Presidente informou que relativamente ao processo, herdado de anteriores gestões do PSD, da adegua Quinta do Barbuzano o mesmo encontra-se numa derradeira tentativa de conciliação, pois responsáveis pela empresa não atendem o telefone, contudo se não for esta a via possível terá de seguir a via judicial. -----

Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal recebeu a notificação do Tribunal do processo com a empresa Jaime Ribeiro e Filhos, da altura do Senhor Presidente Germias de Sousa, e agora passados estes anos todos receberam a notificação para ir a Tribunal, sendo que solicita aos senhores Vereadores do PSD se teem algum conhecimento a acrescentar sobre este processo. -----

O Senhor Vereador Valter Correia informou que relativamente ao processo de Tribunal com a empresa Jaime Ribeiro e Filhos o mesmo já transitava de gestões anteriores e que no decorrer do seu mandato não tem ideia de terem sido notificados sobre o mesmo, sabendo apenas que quem liderou esse processo na altura foi o Arq. Filipe Abreu e que a fiscalização da obra na altura foi do Senhor Bernardino Caíres, sendo que essas pessoas são as que melhor podem esclarecer sobre esse assunto. -----



O Senhor Vereador Valter Correia fica com a ideia das palavras do Senhor Presidente que a questão da adega é da responsabilidade da sua gestão, o que não é verdade. -----

O Senhor Vereador Valter Correia solicita à Câmara Municipal que oficie o Partido Socialista e o Partido Social Democrata para retirar a armaduras de publicidade política que não ficam bem no Porto Moniz, sobretudo na Vila, aquele tipo de estruturas. -----

O Senhor Vereador Valter Correia relativamente ao teor da notícia publicada no Diário de Notícias de 14-04-2015, manifestou a sua indignação sobre as afirmações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara, prestando os seguintes esclarecimentos: -----

1- Não é verdade que durante a minha gestão o licenciamento do teleférico da freguesia das Achadas da Cruz não tenha constituído uma preocupação do executivo. -----

2- Na minha gestão foi afetado ao teleférico das Achadas da Cruz um técnico a tempo inteiro para supervisionar o seu funcionamento, o mesmo que se mantém na atualidade.

3- Conhecidos os requisitos do licenciamento, procuramos encontrar uma empresa que fizesse uma vistoria a todas as componentes do equipamento em apreço, por forma a saber-se quais as intervenções que se impunham realizar e se garantisse a respetiva manutenção. Registo que, até então, o acompanhamento técnico do teleférico era concretizado por uma empresa sediada em Portugal Continental, o que dificultava a resolução atempada das avarias que se registavam, para além de comportarem custos mais elevados. -----

4- Identificada uma empresa na Região com competência técnica em teleféricos, depois de algum trabalho de sensibilização aos seus responsáveis, visto esta não estar vocacionada para a prestação de serviços a terceiros, os mesmos acederam a prestar os serviços necessários. -----

Assim, foi realizada uma vistoria exaustiva ao teleférico, onde foram identificadas as intervenções a realizar, sendo algumas de elevados custos e exigência técnica, nomeadamente as referentes à substituição dos cabos de aço que constituem o suporte deste equipamento. -----

5- Para atender à substituição dos cabos de sustentação, de forma a garantir-se uma otimização de custos e de qualidade, recorreu-se a uma empresa Suíça, procedimento esse com exigências específicas, o que veio a tornar mais moroso o processo. -----



6- Registo que a intervenção concretizada teve custos na ordem dos 120.000€ e, tal como é de conhecimento público, aconteceu numa conjuntura em que a Câmara tinha enormes dificuldades financeiras, para além da exigência de ser pago a pronto. -----

7- Quando terminamos o mandato, para promover o processo de licenciamento do teleférico, apenas faltava concretizar algumas intervenções de pequena monta, como é exemplo os noticiados medidores de vento, e a elaboração de um regulamento técnico de funcionamento do equipamento, aspetos que o atual executivo ainda levou ano e meio a terminar. -----

8- Relativamente à acusação de irresponsabilidade, apenas justifico a manutenção do teleférico em funcionamento pelas mesmas razões que o Sr. Emanuel Câmara alegou para não o ter encerrado, aquando da sua tomada de posse, mas reforçamos, de imediato, a garantia da segurança, quer pela afetação do técnico a tempo inteiro, como pelas intervenções concretizadas. -----

9- No que às acusações de incompetência diz respeito, lembro que assumi o executivo no momento mais difícil, a nível financeiro, que a Câmara Municipal do Porto Moniz conheceu até aos nossos dias, com uma dívida de cerca de doze milhões e seiscentos mil euros, dos quais paguei à volta de oito milhões e meio. Registo, ainda, que ficou em tesouraria cerca de seiscentos mil euros destinados à repavimentação de alguns caminhos municipais, muitos dos quais continuam em péssimo estado, passados dezoito meses de gestão do atual executivo. -----

Incompetência é o executivo por mim liderado ter regularizado a situação financeira da Câmara e o atual executivo, passado um ano e meio, com cerca de dois milhões e duzentos mil euros de saldo em tesouraria, não atender às suas reais necessidades do concelho, preocupando-se apenas na exibição de manobras eleitoralistas, algumas de ética duvidosa, como foi o facto dos membros do executivo andarem, porta a porta, a distribuir raticida na semana que antecedeu as últimas eleições legislativas regionais. ---  
Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Valter Correia recomenda, após contato com a família do Senhor João Jorge de Ponte Gouveia que seja atribuído o nome do mesmo à atual Rua das Alfarrobeiras, na Vila, tendo em conta o mérito nos cargos políticos que representou, a figura incontornável da sociedade portomonizense, bem



como a relação que possui com o investimento hoteleiro que está implantado na referida rua. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara em declaração de voto referiu que, o Executivo tem como intenção perpetuar o nome do Senhor João Jorge de Ponte Gouveia e também do Senhor Manuel Evangelista Delgado, na toponímia do Concelho, sendo que, primeiramente, se irá concluir o processo de atribuição de nome aos processos iniciados, no mandato do anterior executivo, ao Senhor Dr. Evangelista Gouveia e Comandante Timóteo Costa, sendo que também irá verificar se não existe impedimentos legais da alteração do nome das ruas, nomeadamente ouvindo a então comissão da toponímia constituída, para salvaguardar as competências e as designações toponímicas que foram atribuídas à data. -----

O Senhor Vereador Valter Correia uma proposta de recomendação tendo em vista a reapreciação do coeficiente de localização utilizado no cálculo do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis); -----

1- Atendendo a que o Imposto Municipal Sobre Imóveis constitui uma receita Municipal; -----

2- Considerando que, tal como está expresso no artigo 38º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, o “coeficiente de localização” constitui um dos vetores da determinação do valor patrimonial tributário; -----

3- Constatando que na determinação do valor patrimonial tributário o fator “coeficiente de localização” é determinante para o montante de IMI a pagar pelos munícipes; -----

4- Considerando que o número 1 do artigo 42º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis prevê que o coeficiente de localização (Cl) varie entre 0,4 e 3,5, podendo, em situações de habitação dispersa em meio rural, ser reduzido para 0,35; -----

5- Atendendo a que os coeficientes de localização no município do Porto Moniz já não são revistos há mais de três anos, pese embora até à reavaliação dos imóveis tal não se tenha revelado emergente, dados os baixos valores patrimoniais atribuídos à grande maioria dos prédios localizados no mesmo; -----

6- Notando que a reavaliação dos imóveis, ocorrida em 2012, conduziu a aumentos exorbitantes do valor de IMI a pagar, traduzindo-se num aumento de 79.930 euros para



237.935 euros em 2014, sendo expetável que este valor venha a atingir os 300.000 euros em 2015, situação que reflete bem a sobrecarga a que os munícipes têm vindo a ser sujeitos. -----

7- Atendendo a que a grande maioria dos munícipes do Porto Moniz têm vindo a sentir dificuldades e a reclamar do valor de IMI a pagar; -----

8- Considerando que, ao abrigo da alínea b) do artigo 62º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, compete à Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos propor trienalmente, até 31 de outubro, o zonamento e respetivos coeficientes de localização, as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º deste código e as áreas da sua aplicação, com base em propostas dos peritos locais e regionais, para vigorarem nos três anos seguintes em cada município; -----

Assim, face aos considerandos expressos, os Vereadores Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França, eleitos pelo Partido Social Democrata, propõem que a Câmara contacte e sensibilize a Autoridade Tributária e Aduaneira, no sentido da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos proceder à reapreciação do zonamento e dos respetivos coeficientes de localização, com base em propostas dos peritos locais e regionais, para vigorarem nos três anos seguintes no município do Porto Moniz, que venha a traduzir-se numa diminuição do valor do IMI que os munícipes do Porto Moniz vêm a suportar. -----

O Senhor Vereador Valter Correia uma outra proposta para a redução do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) de acordo com o número de dependentes: -----

1- Atendendo a que o IMI constitui uma receita Municipal, Decreto – Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações produzidas pela Lei nº 60-A/2011, de 30 de novembro; -----

2- Considerando que o número 13 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis prevê que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro; -----



3- Observando que o Concelho de Porto Moniz constitui, porventura, o município onde o envelhecimento da população e a desertificação populacional assumem proporções mais graves na Região Autónoma da Madeira, pelo que importa implementar medidas a favor da fixação da população e do aumento da taxa de natalidade; -----

4- Sendo inequívoco que as famílias, quanto maior for o seu número de dependentes, maiores são as suas despesas, pelo que, como pilares da nossa sociedade, devem ser alvo de medidas de proteção. -----

5- Considerando que a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes constitui uma medida clara em benefício das famílias mais numerosas, nomeadamente com mais filhos, logo constitui uma medida que vai de encontro ao incremento da natalidade e do aumento populacional; -----

Assim, os vereadores Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França, eleitos pelo Partido Social Democrata, propõem que a Câmara delibere aprovar a redução do IMI a cobrar em 2016, em função do número de dependentes, nos seguintes montantes: -----

a)- Em 10% para as famílias com um dependente; -----

b)- Em 15% para as famílias com dois dependentes; -----

c)- Em 20% para as famílias com três ou mais dependentes. -----

Mais propõem que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

O Senhor Presidente em resposta às questões levantadas pelo senhor Vereador Valter Correia afirmou que relativamente à questão da Adega nunca quis imputar qualquer responsabilidade sobre a matéria às gestões anteriores do PSD, até porque votou favoravelmente na reunião de Câmara enquanto Vereador da oposição para a atribuição desta verba, pelo que a única responsável por esta situação é a empresa a Quinta do Barbuzano Lda. e seus responsáveis, que receberam o dinheiro e não fizeram aquilo ao qual se haviam comprometido. -----

Relativamente à questão das estruturas metálicas para a propaganda política o Senhor Presidente amostrou dois ofícios que foram enviados ao PS e PSD para mandar retirar as referidas estruturas. -----



O Senhor Presidente nunca disse que o teleférico esteve ao abandono e nunca disse isso em lado nenhum e reconhece o investimento que foi feito no mesmo. O que disse e que lamenta é que aquela infraestrutura não tenha a devida licença desde 2008, funcionando sem a devida licença e com o perigos que isso acarreta para todos, e que foi no seu mandato que foi elaborado um Relatório Intercalar de Segurança que era exigido, bem como uma série de outras intervenções na infraestrutura, aproveitando para requalificar urbanisticamente aquele local no topo e com a colocação de uma casa de banho na estação da base para apoio ao público, sendo que todo esse trabalho é do seu Executivo, esta sim um situação que herdou de Executivos do PSD anteriores com responsabilidades desses mesmos executivos, e que já se encontra solucionada. -----

O Senhor Presidente refere que para o ano que vem se deus quiser e lhe der saúde irá distribuir raticida mais a sua equipa precisamente na mesma altura, pois não é o fato de haver ou não eleições que o vai condicionar de fazer o seu trabalho em prol da população do Porto Moniz, e lembra que já pavimentou estradas no Concelho e que outras se seguirão. -----

O Senhor Presidente lamenta que o Senhor Vereador Valter Correia não tenha tido as propostas sobre o IMI quando era Presidente da autarquia porque a Lei que possibilita essas propostas já existia, contudo concorda com as mesmas pois sempre na sua vida politica foi defensor que se deve poupar os nossos munícipes da carga fiscal imposta pelo Estado, sobretudo deste governo atual da republica do PSD com o CDS, que nessa matéria é de uma crueldade feroz, recomendando já pelos vários sitios do Concelho por onde passa que os próprios munícipes peçam de sua iniciativa a revisão das suas avaliações, desde já tenha ocorrido o prazo de 3 anos desde a ultima avaliação, como forma de, a curto prazo, diminuir o valor do IMI a pagar, contudo está à espera do fim do período religioso do Espírito Santo para, à saída das missas, alertar a população do Concelho para esta realidade, aproveitando para fazer um balanço de ano e meio de mandato. -----

O Senhor Presidente afirmou que também neste âmbito o Executivo já se encontra a trabalhar no terreno estando já agendada uma reunião técnica com o Arq. Filipe Abreu que é o responsável pela comissão de avaliação do zonamento para o Concelho do Porto Moniz, esperando que no essencial resulte dessa reunião é que baixe o zonamento e o



coeficiente de localização, e que isso se reflita num futuro próximo na população e para isso já está reunião marcada para discutir essas questões. -----

O Senhor Vereador Valter Correia responde que os valores dessa receita eram tão ínfimos em virtude do valor patrimonial dos prédios serem bastantes baixo. Só com a reavaliação dos prédios ocorrida em 2012 e consequentes efeitos dos impostos a pagar em 2013 é que se tornou permente reequacionar a reavaliação dos coeficientes de localização. -----

Submetidas as propostas à votação foram ambas aprovadas por unanimidade. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.505.826,25 € (dois milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos) em que orçamentais 2.479.984,53 € (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) e em operações de tesouraria 25.841,72 € (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

## **3. Correspondência** -----

### **3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João Emanuel Nunes;** -----

**Considerando que** aos 6 dias do mês de abril de 2015, o Senhor João Emanuel Nunes, consumidor da rede pública de água n.º 1285 com morada na Estrada Regional 101, n.º182, 9270-153 Porto Moniz, endereçou um officio a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1564/2015, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 24558, relativa ao consumo do mês de novembro de 2014, que registava a quantia a pagar no valor de €74,06 (setenta e quatro euros e seis cêntimos); -----

**Considerando que** o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente relativamente a um derrame de água, entretanto reparado; -----

**Considerando que** o Senhor João Emanuel Nunes solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 5,67 (cinco euros e sessenta e sete cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere:* -----

Que o Senhor João Emanuel Nunes faça o pagamento da fatura mensal de água n.º 24558, relativa ao consumo do mês de novembro de 2014, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 5,67 (cinco euros e sessenta e sete cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.2 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor José Magno Espírito Santo:** -----

**Considerando que** aos 24 dias do mês de março de 2015, o Senhor José Magno Espírito Santo, consumidor da rede pública de água n.º 484 com morada no Caminho da Pedra Mole, 9270-152 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1378/2015, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante nas faturas mensais da água n.º 393 e n.º 2352, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, que registavam as quantias a pagar no valor de €25,38 (vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos) e €22,48 (vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos), respetivamente; -----

**Considerando que** o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente relativamente a um derrame no tubo de água quente, entretanto reparado;-----

**Considerando que** o Senhor José Magno Espírito Santo solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 5,22 (cinco euros e vinte e dois cêntimos); -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*

Que o Senhor José Magno Espírito Santo faça o pagamento das faturas mensais de água n.º 393 e n.º 2352, relativas aos consumos dos meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 10,44 (dez euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**3.3 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Francisco Paulo de Sousa Mendonça; -----**

**Considerando que** aos 24 dias do mês de março de 2015, o Senhor Francisco Paulo de Sousa Mendonça, consumidor da rede pública de água n.º 1713 com morada na Estrada Regional 101, n.º134, 9270-153 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1377/2015, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal da água n.º 3341, relativa ao consumo do mês de janeiro de 2015, que registava a quantia a pagar no valor de €47,71 (quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos); -----

**Considerando que** o técnico do serviço de fiscalização desta autarquia, após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente relativamente a um derrame de água no painel solar, entretanto reparado; -----

**Considerando que** o Senhor Francisco Paulo de Sousa Mendonça solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

**Considerando que** após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade, o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos € 18,88 (dezoito euros e oitenta e oito cêntimos); -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----*



Que o Senhor Francisco Paulo de Sousa Mendonça faça o pagamento da fatura mensal de água n.º 3341, relativa ao consumo do mês de Janeiro de 2015, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de € 18,88 (dezoito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

### **3.4 Apresentação de correspondência de Idalina Gonçalves Fernandes Rodrigues;**

O Senhor Presidente apresentou o requerimento da Múncipe a proposta a rescisão amigável do contrato de concessão dos quiosques da frente mar. -----

Considerando que por requerimento da adjudicatária do contrato de «Concessão da Exploração dos Quiosques Amovíveis localizados na Frente Mar – 2015-2017», Idalina Gonçalves Fernandes Rodrigues, com entrada GSE-CRE 1818/2015, em 22-04-2015, foi solicitada a resolução de contrato, alegando que por motivos pessoais não lhe é possível manter a atividade, nem viável a contratação de um empregado; -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 331.º Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação: -----

1 – A revogação do contrato por acordo entre as partes, fixando-se os seguintes efeitos:

a) A caução, no valor de duas vezes o valor da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a mensalidade correspondente ao mês de Dezembro de 2021, pagos no acto de celebração do contrato de concessão são, por acordo entre as partes, perdidos a favor da entidade adjudicante; -----

b) Pelo incumprimento do disposto no ponto 10 do caderno de encargos, ou seja, a comunicação com antecedência de 60 dias, a Câmara Municipal de Porto Moniz não irá exigir qualquer indemnização legal; -----

c) Todos os bens e direitos de utilização destes, ficam na posse da Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme o estipulado na cláusula da alínea h) do ponto n.º 13.1 do Caderno de Encargos. Em caso algum constituirá responsabilidade da Câmara a manutenção de postos de trabalho. -----

2 – Encarregar o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, da aprovação do acordo de revogação e da respectiva assinatura. -----



3 – Dar conhecimento à Assembleia Municipal, da assinatura do acordo de revogação do contrato de «Concessão da Exploração dos Quiosques Amovíveis localizados na Frente Mar – 2015-2017». -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela RTP-Madeira, no âmbito da realização da Festa da Flor;** -----

**Considerando que** aos 20 dias do mês de abril de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1774/2015, em nome da Rádio e Televisão de Portugal – Centro Regional da Madeira, a solicitar transporte no âmbito da realização da Festa da Flor; -----

**Considerando que** a presente solicitação prende-se com o transporte de flores do posto florestal da Santa para a Praça do Povo, na cidade do Funchal, no dia 17 de Abril; -----

**Considerando que** a Festa da Flor representa um dos mais importantes cartazes de promoção da Região Autónoma da Madeira, para o qual muito tem contribuído a divulgação levada a cabo pela RTP-Madeira, através de emissões especiais deste evento para todo o mundo; -----

**Considerando que** o transporte solicitado será efetuado recorrendo aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de autorização do transporte solicitado.* -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Ratificação de autorização de apoio solicitado pela Delegação Escolar de Porto Moniz;** -----



**Considerando que** aos 16 dias do mês de abril de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1743/2015, em nome da Delegação Escolar de Porto Moniz a solicitar apoio; -----

**Considerando que** o apoio solicitado prende-se com a cedência de transporte assim como autorização para utilizar o Parque de Campismo da Ribeira da Janela para a realização de um piquenique, no âmbito do Plano de Ação do Projeto Eco-Escolas 2014/2015; -----

**Considerando que** o transporte solicitado prende-se com a deslocação de 7 alunos e 1 adulto da EB1/PE do Seixal e 29 alunos e 4 adultos da EB1/PE e Creche de Porto Moniz ao parque supramencionado assim como à Central Hidroelétrica da Ribeira da Janela, no dia 22 de Abril de 2015, com saída da escola pelas 9:00 horas e regresso pelas 12:30 horas; -----

**Considerando que** a despesa associada ao transporte solicitado, no valor de 100 euros, está cabimentada com o registo n.º 242/2015 e possui fundo disponível para cobertura desta despesa; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de autorização do apoio solicitado. -----*

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Solicitação de apoio pecuniário por parte do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, no âmbito das celebrações do dia 1º de Maio - Dia do Trabalhador; --**

**Considerando que** aos 20 dias do mês de abril de 2014, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1782/2015, em nome do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (CDCPM), a solicitar apoio pecuniário, no âmbito das celebrações do dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador; -----



**Considerando que** é tradição para a população do Porto Moniz a comemoração deste dia com a realização de jogos tradicionais, assim como de um jogo de futebol entre solteiros e casados no campo Municipal Eng.º Américo Homem de Gouveia; -----

**Considerando que** esta comemoração resulta de uma organização conjunta do CDCPM e da Câmara Municipal do Porto Moniz; -----

**Considerando que** o apoio pecuniário solicitado, no valor de 1.280 euros (mil duzentos e oitenta euros), previsto na Rubrica 0102/04.07.01, está cabimentado com o registo n.º 77 e possui garantia de fundos disponíveis; -----

**Considerando que** compete à Câmara apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar o apoio pecuniário solicitado. -----*

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

#### **7. Solicitação de transporte por parte da Associação dos Idosos do Porto Moniz; ---**

**Considerando que** aos 17 dias do mês de abril de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1763/2015, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

**Considerando que** o referido transporte prende-se com a deslocação dos dois grupos de cantares da referida associação, num total de 21 pessoas, para efetuarem uma atuação no Lar de Idosos do Senhor Bom Jesus, na freguesia da Ponta Delgada, a pedido da administração do mesmo; -----

**Considerando que** esta deslocação será efetuada recorrendo aos meios de transporte do Município e tem partida prevista da freguesia do Porto Moniz, no sítio da Santa pelas 12:45 horas, passando pelo sítio da Eira da Achada, na freguesia da Ribeira da Janela, e regresso previsto para as 15:30 horas, em percurso inverso, no dia 20 de abril de 2015; -

**Considerando que** compete a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,



recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar o transporte solicitado.*-----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Solicitação de transportes por parte da Casa do Povo de Porto Moniz;** -----

**Considerando que** aos 17 dias do mês de abril de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1759/2015, em nome da Casa do Povo de Porto Moniz a solicitar dois transportes no âmbito de atividades a realizar no 3.º período; -----

**Considerando que** os transportes solicitados prendem-se com a deslocação dos idosos que frequentam os Centros de Convívio do Concelho nas seguintes datas e aos sítios indicados: -----

6 de maio de 2015 - Visita de Estudo ao Museu CR7, na cidade do Funchal, com saída prevista da sede da Casa do Povo, no sítio da Santa, freguesia do Porto Moniz pelas 8:30 horas, passando pela freguesia da Ribeira da Janela, Ribeira Brava, em direção ao Funchal e regresso previsto para as 15.00 horas em percurso inverso; -----

12 de Junho de 2015 – Visita de Estudo à Fábrica “Sweets and Sugar”, na freguesia do Caniçal, com saída prevista da sede da Casa do Povo, no sítio da Santa, freguesia do Porto Moniz pelas 8:30 horas, passando pela freguesia da Ribeira da Janela e Ribeira Brava, em direção ao Caniçal e regresso previsto para as 15.00 horas em percurso inverso, com passagem pela cidade do Funchal onde irão almoçar; -----

**Considerando que** os referidos transportes serão efetuadas recorrendo aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto*



Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

**9. Solicitação de apoio por parte da Fundação “O Século”;** -----

**Considerando que** aos 6 dias do mês de abril de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 1569/2015, em nome da Fundação “O Século” a solicitar apoio; -----

**Considerando que** o apoio solicitado prende-se com a colocação de contentores de recolha de têxteis e calçado, assim como a isenção de taxas municipais para a colocação dos mesmos em espaços públicos; -----

**Considerando que** a Fundação “O Século”, é uma instituição particular de solidariedade social, desenvolvendo diversas valências sociais e prestando diariamente um serviço a 600 utentes entre crianças, jovens e idosos; -----

**Considerando que** deste projeto de recolha e reciclagem de roupa usada, faz parte integrante a criação de um centro de triagem e abertura de várias lojas sociais em todo o País; -----

**Considerando que** a colocação de contentores de recolha no nosso Concelho deverá ter alguma visibilidade, devendo a sua localização acontecer nas imediações das Juntas de Freguesia do Concelho assim como na proximidade do edifício da Câmara Municipal; --

**Considerando que** compete a Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere autorizar a colocação dos referidos contentores de recolha de têxteis e calçado nos sítios indicados, assim como a isenção de taxas municipais para colocação dos mesmos em espaços públicos. -----*

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----



**10. Atribuição e renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano lectivo 2014/2015: -----**

**Considerando que** nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentem o ensino superior no valor de 100 euros mensais. -----

**Considerando que** nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Atribuição de Bolsas de Estudo os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuírem residência permanente no Concelho; -----
- b) Não possuírem já habilitação ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar;
- c) Primeira candidatura ou terem transitado de ano com aproveitamento; -----
- d) Não mudar de curso mais do que uma vez. -----

**Considerando que** as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respectivos cursos pelos bolseiros, desde que, cumulativamente, se verifique os dispostos nas alíneas: -----

- a) Tenham aproveitamento escolar; -----
- b) Cumpram as condições constantes do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efectuada pela Comissão de Selecção e Renovação para a Atribuição de Bolsas de Estudo têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir e renovar as bolsas de estudo, no ano lectivo 2014/2015, aos seguintes candidatos:* -----

**A) FREGUESIA DE SEIXAL** -----

- 1) Maria Eduarda Nunes Silva Pestana – 2.º Ano Enfermagem, E. S. E., Lisboa; -----

**Considerando que** nos termos do Artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Com a redacção publicada na II série do DR a 30 Março de 2006) o montante da bolsa é acrescido do valor de duas passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da região, com o limite máximo de 200 euros por viagem (ida e volta), (Reunião da Câmara de 12 de Junho de 2008 - Edital N.º 16/2008). -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir duas passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 200,00 euros por viagem, no ano lectivo 2014/2015, ao supra mencionado candidato que estuda fora da Região Autónoma da Madeira.* -----

*Ficaram pendentes, por falta de documentação, 13 candidaturas.* -----

*Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade.* -----

**11. Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos Planos Municipais de Emergência e de Proteção Civil;** -----

*Considerando que o Município de Porto Moniz integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM);* -----

*Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, que aprova o regime jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, estipula que “Os planos de emergência estão sujeitos a uma atualização periódica e devem ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade”;* -----

*Considerando que a realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes;* -----

*Considerando o lapso temporal decorrido desde a aprovação do PMEPC é necessária a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC do Município;*

*Considerando que a AMRAM obteve a aprovação da candidatura com a designação “AMRAM-PMEPC”, apresentada ao Programa INTERVIR +;* -----

*Considerando que a Componente 2. da Candidatura, denominada: “Realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC dos Municípios da RAM” prevê a realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC para os Municípios de Funchal, Santana, Ribeira Brava, Porto Moniz e São Vicente (5 dos 11 Municípios da RAM, com respetivo PMEPC aprovado), sem prejuízo das competências do Município.”;* -----

*Considerando que a realização conjunta dos exercícios com vista a testar a operacionalidade dos PMEPC de cinco municípios em causa representa um*



aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças significativas, a Câmara; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeta à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e deliberação, proposta de centralização na AMRAM, que funcionará como entidade adjudicante, a competência de contratar os serviços necessários à realização de exercícios com vista a testar a operacionalidade do PMEPC para o Município de Porto Moniz, sem prejuízo das competências do Município.* -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

### **12. Emissão de Parecer Prévio de Procedimento de Aquisição de Serviços**-----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, com as devidas adaptações às Autarquias Locais, delibere: -----

1 – Apreciar favoravelmente o teor do pedido de parecer prévio para «**Prestação de serviços jurídicos/advocacia, no Município de Porto Moniz**», nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31-12 (LOE 2015) e de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, conforme documento apenso a esta acta e que dela é parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e com duas abstenções do PSD. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstiveram-se não por discordar da aquisição em apreço, mas sim por não possuir nem ter acesso a apoio técnico que lhe permita aferir se os procedimentos legais foram plenamente observados na presente aquisição. -----

O Senhor Presidente lamenta a declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD. -----

### **13. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição de combustíveis rodoviários -2015»;**-----

**Atendendo a que:** -----



1- A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal -----

2- A LCPA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta. -----

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal «**Aquisição de combustíveis rodoviários -2015**», com vista a contratualizar aquisição de combustível rodoviário e para as viaturas ao serviço do Município de Porto Moniz, com um valor total máximo global de € 202.275,00 (duzentos e dois mil duzentos e setenta e cinco euros), com uma estimativa de consumo de combustível de 165.000 litros de gásóleo e 5000 litros de gasolina, com os preços de referência do dia 10 de Abril de 2015, publicados em JORAM, com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos. -----

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

5- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 202.275,00 (duzentos e dois mil duzentos e setenta e cinco euros) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano de € 67.425,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros), com IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2015 – 01.02 / 02.01.02. – Gasóleo, conforme informação da Contabilidade n.º 233/2015, datada de 14-04-2015, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à



aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Aquisição de combustíveis rodoviários -2015**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei nº 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e com duas abstenções do PSD. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstiveram-se não por discordar da aquisição em apreço, mas sim por não possuir nem ter acesso a apoio técnico que lhe permita aferir se os procedimentos legais foram plenamente observados na presente aquisição. -----

O Senhor Presidente lamenta a declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD. -----

**14. Aprovação da Despesa Plurianual de Contrato de Prestação de Serviços - «Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018»;** -----

**Atendendo a que:** -----

1- A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, adiante designada por LCPA, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, prevê que a autorização plurianual de despesa está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal -----

2- A LCPA tem como principal objectivo a implementação de medidas que extingam os pagamentos em atraso das várias entidades públicas, impedindo que aquelas que os têm assumam compromissos que possam por em causa o cumprimento daquela meta.-----

3- O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento concursal «**Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018**», com vista a contratualizar a prestação de serviços de transporte escolar, dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e crianças do ensino pré-escolar, (de e para a Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Porto Moniz) durante o período lectivo de 2015/2018, durante o período de 3 anos letivos (2015/2016 – 2016/2017 – 2017/2018), com um valor total máximo global de € 169.272,61 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano letivo de € 56.424,20 (cinquenta e seis mil e



quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos. -----

4- A alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, define que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

5 - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço base não poderá exceder o valor máximo estimado (previsto) de € 169.272,61 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) e que com um valor máximo estimado (previsto) para cada ano letivo de € 56.424,20 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2015 – 01.02 / 02.02.10 – Transportes, conforme informação da Contabilidade n.º 234/2015, datada de 14-04-2015, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

*João Emanuel Silva Câmara*, Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o presente compromisso plurianual de despesa relativo ao procedimento «**Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018**», nos termos alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012 de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e com duas abstenções do PSD. -----

Os Vereadores eleitos pelo PSD abstiveram-se não por discordar da aquisição em apreço, mas sim por não possuir nem ter acesso a apoio técnico que lhe permita aferir se os procedimentos legais foram plenamente observados na presente aquisição. -----



O Senhor Presidente lamenta a declaração de voto apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD. -----

**15. Deliberação e votação da Conta de Gerência 2014, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz.** -----

**Considerando que** os documentos de prestações de contas individuais das autarquias «Conta de gerência de 2014», são deliberados e votados pelos órgãos executivos reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte ao que diz respeito a referida conta. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a Conta de Gerência 2014, bem como o inventário dos bens do Município do Porto Moniz.* -----

O Senhor Vereador Valter Correia solicitou a sua intervenção para referir o seguinte: ---  
Na pág. 11 é referido que em 2014 foi reduzida a dívida do município no valor de 509.840€, quando, enquanto responsáveis pelo anterior executivo deixamos mais de 600.000€ (o saldo da gerência de 2013 foi 1.055.710€), pelo que em termos reais o atual executivo não realizou qualquer esforço no pagamento desse montante. Como é sabido o montante que afirmamos ter deixado destinava-se a promover a repavimentação de algumas estradas municipais, sendo que algumas delas, passados mais de um ano e meio, continuam em mau estado de conservação. -----

Tal como encontra-se registado na pág. 14, o IMI apresenta uma receita de cerca de 237.935€, quando em 2012 era de 79.930€, o que representa a sobrecarga de impostos que os municípios do Porto Moniz têm vindo a sofrer depois da reavaliação dos prédios urbanos. Esta realidade vem aferir a oportunidade da proposta concretizada pelos vereadores eleitos pelo PSD, aquando da apreciação da proposta de orçamento para 2015, em que propuseram a devolução aos contribuintes a participação fixa em IRS que o município tem direito. Na verdade, caso essa proposta fosse aprovada permitiria a devolução de 32.074€, o que iria aliviar um pouquinho as dificuldades que a população vem a sentir para atender aos seus compromissos fiscais. -----



A evolução dos valores de IMI cobrados desde 2012 constitui um fator que dá legitimidade às propostas apresentados pelos vereadores do PSD antes do período da ordem de trabalhos, nomeadamente com o valor do IMI a ser indexado ao número de dependentes do agregado familiar, assim como a proposta de sensibilizar a Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos, através da Direção Geral de Contribuições e Impostos, para a necessidade de rever os valores dos coeficientes de localização, de modo a aliviar a carga fiscal sobre os munícipes. -----

No quadro da evolução da receita, plasmado na página 16, mais uma vez destaca-se o grande aumento ocorrido nos impostos diretos e ainda no respeitante às taxas, coimas e outras penalidades. -----

Relativamente ao peso da dívida para o município do Porto Moniz, registada na pág. 18, constata-se que aconteceu o seu aumento de 2013 para 2014, passando a mesma de 73% para 75%. -----

Ainda relativamente ao peso da dívida, pese embora a demagogia que o senhor Presidente da Câmara apregoa, referindo-se à dívida que o anterior executivo deixou, lembro apenas que quando o executivo por nós liderado assumiu funções a dívida representava mais de 210% da receita. Se tiver presente este indicador, facilmente perceberá as dificuldades que passamos e o excelente trabalho que realizamos em prol da população do nosso concelho.-----

No que à execução do Plano Plurianual de Investimentos diz respeito, pelo exposto na pág. 22, somos a considerar que a taxa de 32,07% é vergonhosa, assim como a tentativa de justificar a mesma com as restrições orçamentais impostas pelos vários orçamentos de Estado, quando o executivo apresentou um saldo de gerência no valor de 1.841.245,05€. Logo havia dinheiro, não houve foi capacidade de o investir a bem da população. -----

O péssimo grau de execução do Plano Plurianual de Investimentos está bem exposto na pág.23, onde em 15 áreas de objeto, 8 apresentam uma execução igual a zero, ou seja mais de metade não tiveram qualquer execução, sendo que 4 outras áreas apresentam uma execução inferior a 1%. Este quadro constitui um autêntico atestado de incompetência ao atual executivo. -----



Esta situação é tanto mais grave, quando numa área de extrema importância para a dinamização económica do Concelho, nomeadamente ao nível da criação de oportunidades de negócio e de empregos, como é o setor do turismo, o grau de execução foi de 0%. -----

Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo PSD irão votar contra. -----

O Senhor Presidente da Câmara assume a fraca execução do PPI, referindo que se trata de uma estratégia, de um ato de gestão que tem uma razão muito objetiva que se prende com as candidaturas a fundos comunitários, para os quais ainda não foi efetuada a regulamentação devida que permita concretizar candidaturas para os investimentos a realizar no nosso Concelho, e desta forma potenciar as verbas disponíveis. -----

O Senhor Presidente da Câmara recorda que a 21 de Outubro 2013 recebeu 4.598.309,00 euros de dívida e de disponibilidades em bancos recebeu cerca de 625.000,00 euros. -----

Contudo, o Senhor Presidente da Câmara afirma que o que prometeu à população está cumprir, sobretudo em termos sociais, com transportes e livros escolares a todos os níveis de ensino gratuitos, bolsas de estudo ao ensino superior, que para o próximo ano letivo serão de 150,00 €.-----

O Senhor Presidente refere que cerca de nove meses após tomar posse conseguiu colocar os Bombeiros a trabalhar 24 horas no Concelho, com jovens do Concelho que ajuda a fixar na sua residência evitando que emigrem ainda novos, flagelo que tem assolado o Concelho e a Região Autónoma da Madeira, isto com um esforço financeiro que não aparece em nenhuma taxa de execução mas que é aquela que tem uma mais valia para as populações deste Concelho -----

Recuperou a frota automóvel e adquiriu três viaturas para agilizar o serviço, bem como asfaltou caminhos do Rei e do Castanheiro, reparou os principais buracos existentes nas vias municipais, efetuou reparação de muros e muralhas na Ribeira da Janela e Seixal, estão a recuperar levadas e veredas com problemas à mais de 20 anos uma delas Levada do Moinho. -----

Assinou protocolos financeiros com todas as juntas de freguesia, independentemente da sua cor política, para que estas possam desenvolver a sua atividade de forma integral, com a colaboração da Câmara também a nível de materiais e que valências técnicas.-----



Refere também que tem dívida que herdou para pagar e que se encontra protocolada com a EEM, SESARAM e Valor Ambiente, bem como os empréstimos à banca e dívida do Aquário, assumida pela Câmara. Distribuiu Raticida pelos agricultores, suportando esse encargo para bem das culturas e controlo de pragas, em suma investimentos que, em termos financeiros, não são visíveis mas que a população sentiu, pois não tem de desembolsar verbas para os ter no seu dia a dia. -----

O Senhor Presidente afirma também que nestas coisas da gestão temos de ser minimamente inteligentes e que na poupança está o ganho, pois se tivermos dinheiro para investir em fundos comunitários podemos quadruplicar esse investimento, mas infelizmente devido ao vazio da regulamentação comunitária estamos a fazer um compasso de espera para podermos atacar este quadro comunitário e assim potenciar o Concelho e os investimentos que se irão fazer nele. -----

O Senhor Vereador Valter Correia refere que os apoios a nível da educação já vinham do passado, contudo essas políticas foram ampliadas e bem pelo atual executivo. O que é verdadeiramente novo são os apoios às juntas de freguesia, que no passado era desejável mas financeiramente no passado não existia a mínima possibilidade. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com três votos favoráveis do PS e dois contra do PSD. -----

O Senhor Vereador Valter Correia faz uma declaração de voto referindo que o voto contra deve-se sobretudo ao baixo nível de execução da conta de gerência havendo disponibilidade financeira para fazer melhor. -----

O Senhor Presidente em declaração de voto refere que a baixa taxa de execução é assumida por se relaciona com uma inteligência estratégica de futuro. -----

**16. 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2015 .** -----

**Considerando que**, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto*



Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere e vote a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2015. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e cinquenta e oito minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_